

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 140/72

Aprovado em 1/2/1972

Aprova-se a prorrogação do contrato do Sr. Eder Trezza, como Professor-Assistente junto ao departamento de Medicina da FCMB de Botucatu.

PROCESSO CEE N. 47/67

INTERESSADO: FCMB DE Botucatu

ASSUNTO : Prorrogação de contrato - EDER TREZZA - Professor Assistente - Depto. de Medicina - Aprovado.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : CONSELHEIRO PAULO GOMES ROMEO

Trata o presente processo do pedido de prorrogação do contrato do Sr. EDER TREZZA, como Professor-Assistente junto ao Departamento de Medicina da faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu.

O processo está devidamente instruído, o interessado vem exercendo as suas atividades satisfatoriamente, conforme dá notícia o processo.

No caso, se o contrato for prorrogado por tempo indeterminado nos termos do artigo 451 da CLT como pede a diretoria e sugere a CESESP, deve também do mesmo constar as restrições do artigo 37 da lei federal 5.540, além do disposto no artigo 68 do Regimento Geral aprovado pelo Decreto Estadual 52.595/70.

Assim sendo,

voto pela aprovação do pedido de prorrogação do contrato do Sr. EDER TREZZA, como professor-assistente junto ao departamento de Medicina da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, com as cautelas acima indicadas.

Sala das Sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 22 de novembro de 1971.

Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente -Relator

Conselheiro Pe. Aldemar Moreira, Conselheira Amélia A. Domingues de Castro, Conselheiro Laerte Ramos de Carvalho, Conselheiro Luiz Cantanhede Filho, Conselheiro Luiz Ferreira Martins, Conselheiro Moacyr E. Vaz Guimarães, Conselheiro Oswaldo A. Bandeira de Mello e Conselheiro Wlademir Pereira.